

## RESOLUÇÃO Nº 20/2023 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

### **Dispõe sobre a homologação da candidatura e abertura do período de campanha do Processo de Escolha Unificado para Conselheiro(a) Tutelar do Município de Passo Fundo.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PASSO FUNDO – COMDICA, considerando as disposições contidas nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170 de 10 de dezembro de 2014 e Resolução nº 231 de 28 de dezembro de 2022 do CONANDA, a Lei Municipal nº 4.148 de 20 de julho de 2004, e suas alterações, bem como a Resolução nº 04/2023 de 06 de janeiro de 2023, as quais regulam o Processo de Escolha Unificado dos CONSELHEIROS(AS) TUTELARES, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA E ABERTURA DO PERÍODO DE CAMPANHA DO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA CONSELHEIRO(A) TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO:**

Art. 1º Os candidatos estão autorizados a veicular sua campanha no período de 01/09/2023 a 30/09/2023, e estão proibidos no período do dia 01/10/2023.

Art. 2º As ações de campanha serão regidas pela Resolução nº 19/2023, Edital de abertura e demais normas pertinentes.

Art. 3º Se existirem intercorrências no período de campanha, realizadas por qualquer candidato(a), que sejam aptas a caracterizarem uma prática proibida, os cidadãos poderão formalizar a sua denúncia, todavia, a análise será baseada na apresentação de provas.

Art. 4º O canal de comunicação para denúncias por práticas irregulares é o e-mail: [comissaoconselhotutelar2023@gmail.com](mailto:comissaoconselhotutelar2023@gmail.com)

Art. 5º Por analogia, em casos omissos, aplicar-se-ão ao processo de escolha as vedações previstas na legislação eleitoral ordinária vigente, inclusive quando da possível prática de crimes eleitorais, que deverão ser processados pela autoridade competente.

Art. 6º Ficam registradas e homologadas as seguintes candidaturas:

Candidato(a)	Microrregião	Número de Campanha
Aline Goelzer	2	227
Alisson Pansera	1	123
Bruna Simor	1	124
Cassia Gazzola	2	111
Claudia	1	244
Cléidio Paties	1	101
Eva Miranda	2	207
Glauco Franco	1	155
Jéssica Cristina	1	222
Júlio Martins	2	233
Luciano Pavani	2	126
Paula Dornelles	2	555
Prô Guacira	1	127
Prô Rosa	1	234
Prô Tere	2	133
Prof. Adilson	1	198
Rodrigo Marques	1	116
Sidnei Avila	2	120
Silvia Turello Schneider	2	100
Stefani Gomes	2	128
Tuany Rodrigues	2	496

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Passo Fundo, 01 de setembro de 2023.



Maria Luísa Paz de Mattos  
Presidente da Comissão Especial de Eleição.